SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	DIRETOR TÉCNICO I	22.037.254	FERNANDO ROEDENBECK	14063306	AURORA CRISTINA LIRIO
SERVIÇO DE FINANÇAS	DIRETOR I	20.417.539-2	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA VITORIANO	21318018	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DIRETOR I	20.881.671	DEBORA MIHOK	33.936.294-7	ALEXSSANDRA RODRIGUES
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR I	17.269.213-1	DENISE PEREIRA VIEIRA	28.509.494-4	ERIC LUIZ DE SOUZA
SERVIÇO DE LAVANDERIA, ROUPARIA E COSTURA	DIRETOR I	17.734.936	MARIO APARECIDO DA SILVA	15651671	SILVANA APARECIDA SILV A DE SOUZA
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	DIRETOR TÉCNICO I	77.339.666	CRISTINA DA GRAÇA ANDANALIAN MONTONI	25138403	EDELAINE TAVARES FILGUEIRAS
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICIA DO TRABALHO	DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE I	4.823.137	CELIA MARIZA FIGUEIREDO NAKANO	16177902	LUIZ RICARDO GONZALEZ

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

Relação de servidores indicados para substituição eventual

Unidade	Cargo/Função de Comando	TITULAR/DESIGNADO		SUBSTITUTO 1		SUBSTITUTO 2	
		RG	NOME	RG	NOME	RG	NOME
GABINETE DO COORDENADOR	COORDENADOR DE SAUDE	10.464.550	AFFONSO VIVIANI JUNIOR	5.108.299	BENEDITO ACCACIO BORGES NETO	5.791.039-X	VERA APARECIDA FISCHER PIRES DE CAMPOS
GRUPO DE COMPRAS DE SERVIÇO PARA o SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS/SP	DIRETOR TÉCNICO e SAÚDE III	13.691.418	ROSANA MARIA TAMELINI	10.773.180	DULCE TESTA SULLA LUPINACCI	6.516.060-5	MARISA CURI SALLE
NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DIRETOR I	27.464.418	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	16.631.281-2	MIRIAN FAUSTINO SERVIDIO	27.061.461-8	CIBELE DINIZ DUARTE
CENTRO DE PLANEJAMENTO e AVALIAÇÃO I, DO GRUPO DE PLANEJAMENTO e AVALIAÇÃO	DIRETOR TÉCNICO II	13.383.686	MARILSA DA SILVA	9.874.625-X	ELZA TATSUO SAMECINA		
CENTRO DE PLANEJAMENTO e AVALIAÇÃO V, DO GRUPO DE PLANEJAMENTO e AVALIAÇÃO	DIRETOR TÉCNICO II	11.889.540-0	MARIA JOSE DA SILVA	28.077.943-8	ANA PAULA FRACAROLLI		
GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	DIRETOR TÉCNICO III	13.517.074-4	IVANA DE FATIMA FRATTINI	16.559.299	ROBERTO FLÁVIO PIGOSSE		
NUCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, DO GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	DIRETOR I	23.332.427-6	ADRIANA DE BARROS JERONIMO	15.144.506-0	AMERICO REGIS DO NASCIMENTO		
NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, DO GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	DIRETOR I	14.507.221	ALCIDES LEITE DE SOUZA	32.167.081-4	THIAGO ALMEIDA DA SILVA		
CENTRO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO e GSTÃO DE CONTRATOS DO CGA	DIRETOR TÉCNICO II	18.466.234-5	EUNICE BRASILEIRO	21.465.971-9	SANDRA REGINA FERREIRA DA SILVA	4.976.852	VERA LUCIA EMILIANA DE SOUZA
CENTRO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO e GSTÃO DE CONTRATOS DO CGA	DIRETOR TÉCNICO I	21.465.971-9	SANDRA REGINA FERREIRA DA SILVA	14.507.221	ALCIDES LEITE DE SOUZA		
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS, DO GGA	DIRETOR TÉCNICO II	16.180.866	MARIA DE LOURDES SILVA	19.119.110	ELIZABETE PEREIRA NASCIMENTO		
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAL, DO CENTRO DE RECURSOS HUMANOS, DO GGA	DIRETOR I	19.119.110	ELIZABETE PEREIRA NASCIMENTO	27.977.786-3	ANDREIA SANTOS		
CENTRO TECNICO DE SAUDE I GRUPO DE COMPRAS DE SERVIÇO PARA o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/SP	DIRETOR TECNICO DE SAUDE II	6.516.060	MARISA CURI SALLE	10.331.769-7	MARILDA APARECIDA DA SILVA VELOSO	8.352.049-1	MAGDA DE CAMPOS
CENTRO TECNICO DE SAUDE II GRUPO DE COMPRAS DE SERVIÇO PARA o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/SP	DIRETOR TECNICO DE SAUDE II	6.159.811	MARIA ELISABETE CARBONE	10.331.769-7	MARILDA APARECIDA DA SILVA VELOSO	8.352.049-1	MAGDA DE CAMPOS
CENTRO TECNICO DE SAUDE III GRUPO DE COMPRAS DE SERVIÇO PARA o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/SP	DIRETOR TECNICO DE SAUDE II	8.793.111	FUMICO KAMIOKA	13.256.945	LUCIDALVA BITENCOURT MATOS		
CENTRO TECNICO DE SAUDE IV GRUPO DE COMPRAS DE SERVIÇO PARA o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/SP	DIRETOR TECNICO DE SAUDE II	10.814.450-5	MARTA DE ALMEIDA GOMES	8.352.049-1	MAGDA DE CAMPOS	10.331.769-7	MARILDA APARECIDA DA SILVA VELOSO
CENTRO TECNICO DE SAUDE V GRUPO DE COMPRAS DE SERVIÇO PARA o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/SP	DIRETOR TECNICO DE SAUDE II	10.969.704	MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS	13.256.945	LUCIDALVA BITENCOURT MATOS		
CENTRO TECNICO DE SAUDE VI GRUPO DE COMPRAS DE SERVIÇO PARA o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/SP	DIRETOR TECNICO DE SAUDE II	10.129.461	ERIDAN CANDIDO DE LIMA	14.672.503	ROGERIO UBIRAJARA GAMEIRO		

DRS X - PIRACICABA

Comunicado 01/2012

Considerando o atraso na entrega do material constante na 2011NE01240 da empresa MAAP Comercio de Moveis para Escritório Ltda., convocamos, para que no prazo de 05 dias úteis, apresentem prévia defesa da penalidade a que está sujeita de acordo com a legislação vigente – Resolução SS 26, de 09/02/1990.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – CHOPIN TAVARES DE LIMA FURP

Extrato de Contrato nº 77757040100

Contratante: Fundação Para o Remédio Popular – Furp

Contratada: Queiroz & Rizek Advogados Associados.

Modalidade: Convite FURP nº 0001/2011.

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica.

Processo Furp nº 77.757

Valor Total: R$ 78.120,00

Vigência Contratual: 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 29/12/2011

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Despachos do Diretor Administrativo ratificados pelo Diretor Presidente, de 16-1-2012

Face às informações constantes do processo 22/2012 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho, nos termos da competência atribuída pelas Portarias FPS/HSP n. 09/2010, AUTORIZO com fundamento no artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 a emissão de empenhos estimativos, no valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) em prol da concessionário de serviços públicos ELETROPAULO - METROPOLITANA ELÉTRICA DE SÃO PAULO, para atender despesas com fornecimento de energia elétrica.

Despachos do Diretor Administrativo de 16/01/2012

Face às informações constantes do processo 272/2010 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho, nos termos da competência atribuída pelas Portarias FPS/HSP n. 09/11, AUTORIZO com fundamento no artigo 25, caput da Lei 8.666/93 a emissão de empenho estimativo no valor consignado em prol do Banco do Brasil S/ª

À vista das informações constantes do presente processo 14/2012, nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS/HSP 09/11, AUTORIZO a emissão de empenho em prol de LIVIO LUKSYS, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para utilização do cartão de pagamento de despesas, nos termos e condições estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Estadual n.º 10.320/68, Decreto n.º 53.980/2009 e PSQ -015-002.

À vista das informações constantes do presente processo 15/2012, nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS/HSP 09/11, AUTORIZO a emissão de empenho em prol de LIVIO LUKSYS, no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para utilização do cartão de pagamento de despesas, nos termos e condições estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Estadual n.º 10.320/68, Decreto n.º 53.980/2009 e PSQ -015-002.

À vista das informações constantes do presente processo 25/2012, nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS/HSP 09/11, AUTORIZO a emissão de empenho em prol de OSVALDO LEITE, no valor de R$ 300,00 para utilização do cartão de pagamento de despesas, nos termos e condições estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Estadual n.º 10.320/68, Decreto n.º 53.980/2009 e PSQ -014-002.

À vista das informações constantes do presente processo 26/2012, nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS/HSP 09/11, AUTORIZO a emissão de empenho em prol de OSVALDO LEITE, no valor de R$ 250,00 para utilização do cartão de pagamento de despesas, nos termos e condições estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Estadual n.º 10.320/68, Decreto n.º 53.980/2009 e PSQ -014-002.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 13-1-2012

Considerando o descumprimento do prazo concedido para providências quanto a renovação da caução do Contrato 45/2009, Processo 2667/2008 e o Parecer 14/2012 da Área de Consultoria Jurídica desta Autarquia, aplico a empresa Stemac S.A Grupos Geradores, a penalidade de Advertência, nos termos do artigo 87, inciso I da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, ficando ressalvado o prazo de 05 dias uteis, a partir da data da publicação do ato no D.O. Para interposição de recurso, nos termos da Lei.

Extrato de Contrato

Processo: 6092/2011

Contrato: 79/2011

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: São Lourenço da Serra Serviços Gerais Ltda

Objeto: Prestação de serviços, em lotes, de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com a efetiva cobertura de 68 postos designados no âmbito das diversas unidades do Complexo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP

Vigência: 12 meses, contados da data de sua assinatura

Valor total estimado dos Lotes I, II e III: R$ 2.794.800,00

Lote I - Valor total estimado é de R$ 912.000,00, correspondente a um valor mensal estimado de R$ 76.000,00, sendo os valores unitários:

- 44 horas diurno de segunda a sexta-feira: R$ 71,961
- 12 horas diurno de segunda a sexta-feira: R$ 102,42
- 12 horas diurno de segunda-feira a domingo: R$ 103,83
- 24 horas diuturno: R$ 197,50

Lote II - Valor total estimado é de R$ 880.800,00 correspondente a um valor mensal estimado de R$ 73.400,00, sendo os valores unitários:

- 12 horas diurno de segunda a sexta-feira: R$ 90,954
- 12 horas diurno de segunda-feira a domingo: R$ 103,83
- 24 horas diuturno: R$ 197,50
- 12 horas noturno de segunda-feira a domingo: R$ 119,72

Lote III - valor total estimado é de R$ 1.002.000,00 correspondente ao valor mensal estimado de R$ 83.500,00, sendo os valores unitários:

- 12 horas diurno de segunda a sexta-feira: R$ 90,548
- 12 horas diurno de segunda-feira a domingo: R$ 103,83
- 24 horas diuturno: R$ 197,50
- 12 horas noturno de segunda-feira a domingo: R$ 119,72

Classificação econômica: 3390 3795

Parecer da Área de Consultoria Jurídica no processo análogo 4161/2009

Assinatura: 08/01/12

Extrato De Aditamento De Prorrogação

Processo: 4854/2010

Contrato: 42/2010

Termo Aditivo 1º

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: CCL Comércio e Serviços Ltda

Vigência: 12 meses, a partir de 30 de dezembro de 2011

Valor mensal estimado: R$ 660,00

Valor total estimado: R$ 7.920,00 para o exercício de 2012

Classificação econômica: 3390 3980

Parecer: 1071/2011 da Área de Consultoria Jurídica

Assinatura: 15/12/11

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à sua disposição, a partir desta data no Serviço de Compras do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto no Campus Universitário, Bairro Monte Alegre, as seguintes NOTAS DE EMPENHOS, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias úteis sob pena de se sujeitar a adjucatária as sanções por descumprimento das obrigações:

Proc. N.E.	Empresa
00569/2012 00124	Pyramid Medical Systems Comércio Ltda.
00357/2012 00125	Hosp Log com de Prod. Hospitalares Ltda.
00580/2012 00126	Neve Ind e com de Produtos Cirúrgicos Ltda.
00590/2012 00127	RDF Comercial Hospitalar Ltda ME.
00592/2012 00128	Cremer S/A.
00593/2012 00129	Laboratórios B Braun S/A.
00614/2012 00130	Unit Ind, Com, Importação e Exportação Ltda.
02740/2011 00131	Fresenius Hemocare Brasil Ltda.
02740/2011 00132	Fresenius Hemocare Brasil Ltda.
04589/2011 00133	Werfen Medical Ltda.
04589/2011 00134	Werfen Medical Ltda.
05377/2011 00135	Lab Pack do Brasil Produtos Hospitalares Ltda.
05860/2011 00136	Horiba ABX com e Fabr de Eq e Reag para Diagnósticos Ltda.
05860/2011 00137	Horiba ABX com e Fabr de Eq e Reag para Diagnósticos Ltda.
07467/2011 00139	Kimenz Equipamentos Ltda-EPP.
07467/2011 00140	Kimenz Equipamentos Ltda-EPP.
00054/2012 00141	CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticas Ltda.
00054/2012 00142	CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticas Ltda.
00390/2012 00158	Hospfar Ind e com de Produtos Hospitalares Ltda.
00459/2012 00161	Cotação com Repres Importação Exportação Ltda.
00461/2012 00162	Cirúrgica São José Ltda.
00462/2012 00163	Polar Fix Ind e com de Prod Hospitalares Ltda.
00465/2012 00164	Cirúrgica Mafra Ltda.
00467/2012 00165	Flexor Industrial e Comercial Ltda.
00470/2012 00166	Help Med Apoio Médico Hospitalar Laboratorial Ltda.
00473/2012 00167	Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
00474/2012 00168	Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
00477/2012 00169	Abbott Laboratórios do Brasil Ltda- Div Diabetes Care.
00478/2012 00170	Alka Tecnologia em Diag com Imp e Exp de Produtos Ltda.
00471/2012 00171	Baxter Hospitalar Ltda.
00475/2012 00172	Prodiet Farmacêutica Ltda.
00476/2012 00173	Prodiet Farmacêutica Ltda.

Logística e Transportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução-SLT nº 001, de 16-1-2012

Altera o artigo 1º da Resolução ST Nº 010, de 26-11-2010 que constituiu a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD e dá providência correlata.

O Secretário de Logística e Transportes Resolve:

Artigo 1º - o artigo 1º da Resolução ST Nº 010, de 26-11-2010, em virtude da Aposentadoria de CRISTINA DOMINGUES D´AQUILA DUARTE DE ALMEIDA, RG 9.807.873-3, conforme D.O. de 02/07/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Thais Silva de Lima, RG 43.904.567-8, Diretor Técnico I, representante do Núcleo de Recursos Humanos; " (NR).

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2011.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETOR DE P. LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de P. Logística, de 16-1-2012

Acha-se aberta vistas pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, para os seguintes documentos:

Protocolado nº 197.410/12 – Vistas à Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda, para conhecimento e manifestação.

Autos 9127/DER/81 – 3º vol. – Vistas à empresa Litorânea Transportes Coletivos Ltda, para conhecimento e manifestação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUP/DER-002, de 13-1-2012

Dispõe sobre a circulação de veículos de carga na SP 099, nas condições que especifica. (3.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com os incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como o disposto no artigo 21 da Lei nº 9.503, 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a necessidade de oferecer maior segurança aos usuários e melhor fluidez de trafego, de forma compatibilizada ao Volume Diário Médio de veículos; e

Considerando a manifestação do órgão técnico competente, resolve:

Artigo 1º - Fica proibido o tráfego de Veículos de Carga na SP 099 nos sentidos, trechos, datas e horários abaixo especificados:

- Sentido Sul - (São José dos Campos - Caraguatatuba) do km 23,200 m (acesso para Jambeiro pela SP 103) até o km 83,400 metros (rotatória de Caraguatatuba).
- Sábados e Feriados, das 8:00h. às 12:00 horas.
- Sentido Norte (Caraguatatuba – São José dos Campos) do km 83,400m (rotatória de Caraguatatuba) ao km 10,200 metros.
- Domingos e Feriados, das 15:00h às 23:00 horas.

Parágrafo único – Exclusivamente aos domingos e feriados, condicionado ao volume de tráfego e por proposta do Comandante da Companhia do CPRv, poderá o Diretor da Divisão Regional do DER autorizar a antecipação dos horários de término de restrição na rodovia de que trata esta portaria.

Artigo 2º - Ficam excluídos da proibição objeto do Artigo 1º os veículos que transportem cargas de produtos perecíveis ou combustíveis, assim como os que prestem serviços essenciais e de interesse público, desde que autorizados pelos órgãos técnicos competentes do DER.

§ 1º - Compete à DR. 06 - Divisão Regional de Taubaté – além de promover rigoroso controle das autorizações concedidas, monitorar inclusive com a participação da Polícia Militar Rodoviária, a circulação dos veículos excepcionalizados, oferecendo relatórios que a CO – Coordenadoria de Operações – houver por bem determinar.

§ 2º - A autorização de que trata este artigo, no que se refere aos veículos prestadores de serviços essenciais e de interesse público, implicará na fixação de adesivo conforme modelo constante do Anexo I, identificador da isenção atribuída.

Artigo 3º - Para o fiel cumprimento do disposto no artigo 1º desta portaria a DR. 06 deverá providenciar as adequadas sinalizações, informativa e de advertência.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria SUP/DER-013-02/03/2011. (referente ao Expediente nº 016895/17/DR.06/2011)

ANEXO I

MODELO DO ADESIVO A SER FIXADO NAS PARTES EXTERNAS DAS PORTAS DIANTEIRAS DOS VEICULOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSÊNCIAIS E DE INTERESSE PÚBLICO

AUTORIZAÇÃO

DR.06/00n-2012

VEICULO ISENTO DA RESTRIÇÃO PARA CIRCULAÇÃO
NA SP 099
DO KM 23,200m AO KM 83,400m – SENTIDO SUL
DO KM 83,400m AO KM 10,200m – SENTIDO NORTE
EMPRESA –
ATENDIMENTO EM CASO DE EMERGÊNCIA:
(TELEFONE DA EMPRESA)

MEDIDAS:
ALTURA – 25cm
COMPRIMENTO – 35cm

Portaria SUP/DER-003, de 13-1-2012

Dispõe sobre a circulação de veículos de carga na SP 099, nas condições que especifica. (3.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com os incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como o disposto no artigo 21 da Lei nº 9.503, 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a necessidade de oferecer maior segurança aos usuários e melhor fluidez de trafego, de forma compatibilizada ao Volume Diário Médio de veículos, durante o período da operação verão e vésperas de feriados prolongados; e

Considerando a manifestação do órgão técnico competente, resolve:

Artigo 1º - Sem detrimento das restrições impostas pela Portaria SUP/DER-002-13/01/2012 fica proibido o tráfego de Veículos de Carga na SP 099 no sentido, trecho, datas e horários abaixo especificados.

- Sentido Sul - (São José dos Campos - Caraguatatuba) do km 23,200 (acesso para Jambeiro pela SP-103) até o km 83,400 metros (rotatória de Caraguatatuba), a saber:
- Todas as Sextas-Feiras das 18:00 h às 24:00 h dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2012;
- Dia 05/04/2012, das 18:00 h às 24:00 h – Quinta-feira;
- Dia 27/04/2012, das 18:00 h às 24:00 h – Sexta-feira;
- Dia 06/06/2012, das 18:00 h às 24:00 h – Quarta-feira;
- Dia 06/07/2012, das 18:00 h às 24:00 h – Sexta-feira;
- Dia 06/09/2012, das 18:00 h às 24:00 h – Quinta-feira;
- Dia 11/10/2012, das 18:00 h às 24:00 h – Quinta-feira;
- Dia 01/11/2012, das 18:00 h às 24:00 h – Quinta-feira;
- Dia 14/11/2012, das 18:00 h às 24:00 h – Quarta-feira;
- Dia 21/12/2012, das 18:00 h às 24:00 h – Sexta-feira;
- Dia 28/12/2012, das 18:00 h às 24:00 h – Sexta-feira;
- Sentido Norte – (Caraguatatuba - São José dos Campos) do km 83,400 até o km 67,400 (trecho de serra) em função da implantação da inversão de uma das faixas de tráfego deste sentido, para Veículos de Carga acima de 19,80 metros de comprimento e 2,60 metros de largura, a saber:
- Todas as Sextas-Feiras das 17:00 h até aos sábados às 17:00h nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2012;
- Dia 05/04 (Quinta-feira), das 17:00 h até ao dia 06/04/2012 (Sexta-feira), às 17:00 horas;
- Dia 27/04 (Sexta-feira), das 17:00 h até ao dia 28/04/2012 (Sábado), às 17:00 horas;
- Dia 06/06 (Quarta-feira), das 17:00 h até ao dia 07/06/2012 (Quinta-feira), às 17:00 horas;
- Dia 06/07 (Sexta-feira), das 17:00 h até ao dia 07/07/2012 (Sábado), às 17:00 horas;
- Dia 06/09 (Quinta-feira), das 17:00 h até ao dia 07/09/2012 (Sexta-feira), às 17:00 horas;
- Dia 11/10 (Quinta-feira), das 17:00 h até ao dia 12/10/2012 (Sexta-feira), às 17:00 horas;
- Dia 01/11 (Quinta-feira), das 17:00 h até ao dia 02/11/2012 (Sexta-feira), às 17:00 horas;
- Dia 14/11(Quarta-feira), das 17:00 h até ao dia 15/11/2012 (Quinta-feira), às 17:00 horas;
- Dia 27/12 (Quinta-feira), das 06:00 h até ao dia 29/12/2012 (Sábado), às 18:00 horas.

Parágrafo único – Condicionado ao volume de trânsito, por proposta do Comandante da Companhia do CPRV, poderá o Diretor da Divisão Regional do DER autorizar a antecipação dos horários de término de restrição na rodovia, assim como o seu cancelamento.

Artigo 2º - Fica permitida à circulação de veículos que transportem cargas de produtos perecíveis, nos dias, trechos e horários de restrição citados no Artigo 1º, desde que autorizados pelos órgãos técnicos competentes do DER.

Artigo 3º - A DR. 06 - Divisão Regional de Taubaté - deverá promover as adequadas sinalizações, informativa e de advertência, face ao disposto nesta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(referente ao Expediente nº 016895/17/DR.06/2011)

Portaria SUP/DER-004, de 13-1-2012

Impõe restrição de tráfego de veículos de carga nas rodovias que específica. (3.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com os incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto n º 26.673, de 28/01/1987 e com o disposto artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e

considerando a necessidade de oferecer maior segurança aos usuários e melhor fluidez de tráfego nas rodovias, de forma compatibilizada ao Volume Diário Médio de veículos, resolve: